

Para: Serviços de Saúde do Serviço Regional de Saúde, Delegados de Saúde Concelhios e CRSP

Assunto: Imunização Sazonal contra o Vírus Sincicial Respiratório em Idade Pediátrica: Outono-Inverno 2025-2026 – Clarificação de critério de elegibilidade por doença pulmonar crónica (Quadro 1)

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Na sequência da publicação da Circular Normativa n.º DRS-CNORM/2025/19, de 18 de agosto de 2025, sobre a “Imunização Sazonal contra o Vírus Sincicial Respiratório em Idade Pediátrica: Outono-Inverno 2025-2026” e na sequência da publicação da Norma da Direção-Geral da Saúde n.º 008/2025 de 11/08/2025, atualizada a 04/09/2025, informa-se o seguinte:

1. Na alínea iv. do Grupo C. do Quadro 1. “Grupos-alvo para os quais se recomenda a imunização contra o VSR”, **onde se lê:** “iv. doença pulmonar crónica de qualquer etiologia que necessitaram de tratamento contínuo (oxigenoterapia, diuréticos ou corticoides) nos 6 meses que antecedem a época do VSR” **deverá ler-se:** “iv. Doença pulmonar crónica de qualquer etiologia que necessitaram de tratamento contínuo (oxigenoterapia, suporte ventilatório ou corticoides) nos 6 meses que antecedem a época do VSR. Excluem-se as crianças com sibilância recorrente ou asma sob corticoides inalados na ausência de outros critérios de risco”.

O Diretor Regional

Pedro Garcia Monteiro Paes

